



## REGULAMENTO DO PRÊMIO JOSÉ EDUARDO ERMÍRIO DE MORAES 3ª EDIÇÃO – 2021

### 1. Sobre o Prêmio

O Prêmio José Eduardo Ermírio de Moraes (“Prêmio”) é uma iniciativa conjunta do INSPER-INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (“Inspere”), associação sem fins lucrativos com sede na Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.152/0001-47 e da família do *alumnus* José Eduardo Ermírio de Moraes (1983 – 2013), cuja trajetória foi marcada pelo protagonismo nos negócios, empreendedorismo, liderança, pragmatismo e por acreditar que a educação e o conhecimento são fundamentais para a melhoria da humanidade.

E como forma de homenagear e perpetuar estes valores, esta premiação tem o objetivo de reconhecer o protagonismo daqueles alunos, alunas e *alumni* da Comunidade Inspere que são líderes em projetos inspiradores e que fazem a diferença e transformam o ambiente de negócios, para a sociedade ou para a academia. Alunos, alunas e *alumni* Inspere que atuam na sociedade de forma responsável – com ética, excelência acadêmica e profissional, ousadia, ambição, autonomia, protagonismo, resiliência, coragem para inovar e empreender.

Nesses termos, os organizadores dessa iniciativa convidam os(as) interessados(as) a apresentarem suas propostas em conformidade com o presente REGULAMENTO.

### 2. Elegibilidade

Poderão concorrer ao prêmio:

- Alumni Inspere - egressos formados em ao menos um de nossos programas de longa duração (graduação e/ou pós), que obtiveram o certificado de conclusão do curso após atenderem a todos os requisitos de nota e frequência do curso.
- Alunos/Alunas Inspere com matrícula válida, durante todo o ano de 2021, em um dos cursos Inspere de graduação ou pós-graduação (longa duração).

O foco do prêmio é destacar *alumni* ou alunos(as) que tenham papel protagonista na criação e execução de projetos com alto impacto, inovadores e que resultem em mudança positiva e significativa, em pelo menos uma das seguintes frentes de atuação:

**i. Atuação Empreendedora:** Criação de produtos / serviços / soluções inovadoras relevantes e/ou identificação de novas oportunidades de negócio que resultaram em crescimento sustentável significativo do empreendimento,

**ii. Atuação Profissional:** Liderança no desenvolvimento de soluções, práticas de gestão ou na identificação de oportunidades de negócios que resultaram em contribuição positiva para a equipe, organização e/ou setor, e

**iii. Atuação de Impacto:** Liderança no desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria de condições econômicas, sociais e/ou ambientais, que resultaram em contribuição expressiva para a sociedade, seja em negócios de impacto socioambiental ou em políticas públicas.

Toda a comunidade Insper é convidada a participar da premiação, por meio da indicação de empreendedor(es) e empreendedora(s), alunos, alunas e alumni Insper, entre 19 de maio de 2021 a 17 de junho de 2021. Os(as) indicados(as), aptos a participar do prêmio, conforme critérios de elegibilidade acima definidos, serão contatados pela equipe Insper de organização do prêmio ([premiojeem@insper.edu.br](mailto:premiojeem@insper.edu.br)).

Este Prêmio tem caráter exclusivamente cultural e gratuito e, desse modo, não se sujeita, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

A participação no Prêmio é voluntária e totalmente gratuita, não sendo exigido dos candidatos a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, tampouco estando condicionada ao pagamento de qualquer quantia pelos concorrentes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

A PARTICIPAÇÃO NESTE PRÊMIO SUJEITA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS), DE QUALQUER MODO, ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE REGULAMENTO. ASSIM, O CONCORRENTE, NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, ADERE A TODAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES AO PRÊMIO, DECLARANDO QUE LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, IRRESTRITA E TOTALMENTE, TODOS OS ITENS DESTES REGULAMENTO.

### 3. Critérios

Os(as) candidatos(as) e suas iniciativas serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

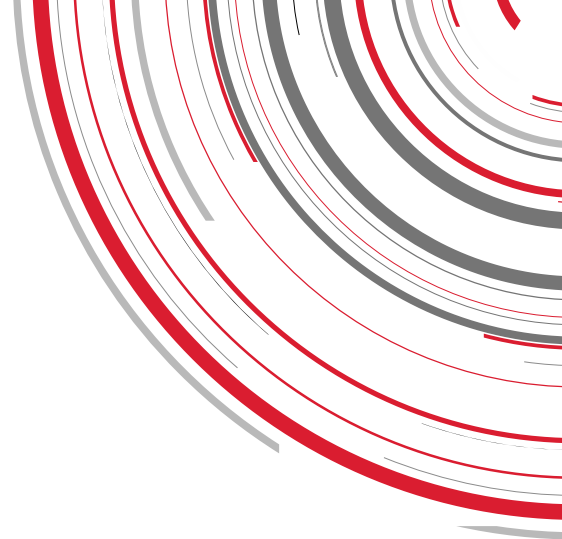
- **Protagonismo:** grau de liderança e espírito empreendedor para garantir a implementação do projeto e o alcance de seus resultados;

- **Alcance:** evidências comprovadas de resultados diretos da iniciativa de destaque inscrita, seja no setor de atuação, organização, profissão, empreendimento ou sociedade;
- **Relevância:** importância do contexto que motivou a criação da iniciativa, adequação da proposta a esse contexto motivador e escala dos resultados gerados por sua implementação;
- **Inovação:** grau de disrupção, efetividade, eficiência ou sustentabilidade das ações implementadas, em comparação com situações similares existentes ou anteriores;
- **Perenidade:** condições (evidências) para a iniciativa e seus resultados perpetuarem nos médio e longo prazos;
- **Contribuição da formação Inspere:** evidências de como a formação Inspere contribuiu para que o candidato alcançasse esse destaque e indicação de professor do Inspere que tenha sido fonte de inspiração para o candidato ou que tenha contribuído de forma marcante para sua formação, se houver;
- **Potencial de influenciar e inspirar:** capacidade do projeto e seus resultados influenciarem e inspirarem membros da Comunidade Inspere ou a sociedade

Os(as) candidatos(as) têm ciência de que serão automaticamente desclassificados(as) na hipótese das iniciativas apresentadas conterem conteúdo ilegal, nocivo, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, que sejam oriundos de plágio e/ou que deixem de atender aos critérios de veracidade; que sejam produtos ou oriundos de qualquer tipo de fraude; ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem aos envolvidos, à sociedade e aos organizadores do Prêmio.

Igualmente, as iniciativas que sugerirem ou encorajarem atividades ilegais, assim como a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, salvo apresentação de autorização expressa em sentido contrário, serão imediatamente desclassificados(as) a exclusivo critério de julgamento dos organizadores.

Os organizadores não se responsabilizam pela salvaguarda dos direitos de propriedade de qualquer iniciativa apresentada, cujo responsabilidade é unicamente do(a) candidato(a), a quem cabe tomar as medidas que entender cabíveis. Ademais, garante o(a) candidato(a), no momento de sua inscrição, que a sua iniciativa não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, sob pena de responder pelos prejuízos morais e materiais que vier a causar.



## 4. Categorias

Os(as) candidatos(as) deverão inscrever suas iniciativas, **optando por uma das categorizações a seguir (atenção a ênfase de cada categoria):**

### i. **Inovação na Crise**

Projeto implementado e com **resultados mensuráveis (\*)**, **inovador** contemplando aspectos econômicos, sociais, de governança e/ou ambientais, trazendo resposta ágil e de fácil replicação no enfrentamento de crise generalizada e sistêmica, deixando aprendizados perenes como importante legado para a sociedade. Englobam novos modelos de negócio, novas práticas governamentais ou privadas, novos desenhos e arranjos públicos e/ou público-privados ou novas formas de pensar que contribuam para a mitigação de crises futuras.

**(\*) Ênfase: inovador** / resposta ágil e de fácil replicação / aprendizados perenes / contribuam para a mitigação de crises futuras/ implementado, evidências robustas apresentadas de maneira completa no processo de submissão (inscrição) e com resultados mensuráveis

### ii. **Excelência e Impacto**

Projeto implementado e com resultados mensuráveis (\*) **de excelência e alto impacto**, seja em empreendimento próprio ou como colaborador de organização já existente (Intraempreendedorismo), com finalidade de lucro ou em organização da sociedade civil ou, ainda, em organização pública.

**(\*) Ênfase: alto impacto** /com finalidade de lucro ou em organização da sociedade civil ou, ainda, em organização pública. / implementado, evidências robustas apresentadas no processo de submissão (inscrição) e com resultados mensuráveis

### iii. **Early Stage**

Projeto de **inovação em estágio inicial**, com potencial de alto impacto, já prototipado e **com *business plan* detalhado**.

**(\*) Ênfase: inovação em estágio inicial, com potencial de alto impacto**, já prototipado e com plano de negócios (*business plan*) apresentado no processo de submissão (inscrição).

## 5. Inscrições

Candidatos(as) ao prêmio devem se inscrever diretamente.

Será admitido(a) somente 01 (uma) inscrição por número de CPF (Cadastro de Pessoa Física).

O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, bem como o recebimento da respectiva confirmação, não garante a participação do inscrito no Prêmio, o que dependerá da análise pelos Organizadores do atendimento dos demais requisitos dispostos no presente Regulamento pelo(a) candidato(a). Na inscrição, o candidato deve indicar apenas uma categoria que desejam concorrer (item 4).

Os(as) candidatos(as) devem preencher todo o formulário de inscrição para concorrer ao Prêmio (disponível no site do [Prêmio Jose Eduardo Ermírio de Moraes](#)) **de 01 de junho de 2021 até às 23:55hs do dia 24 de junho de 2021.**

**Além do preenchimento completo e detalhado de todas as informações requisitadas no formulário de inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) devem apresentar o plano de negócios ([seguindo o roteiro oficial](#)), anexar duas cartas de recomendação assinadas e elaborar um vídeo de cerca de 3 minutos sobre o negócio ([formato Pitch](#)). Todos esses documentos deverão ser anexados ao seu formulário de inscrição, em campos específicos para esses fins.**

Todas as informações apresentadas pelos(as) candidatos(as) serão disponibilizados aos membros das bancas de avaliação do Prêmio, com a única finalidade de avaliação das iniciativas inscritas.

## 6. Seleção

Importante! Inscrições incompletas e/ou que não atendam aos termos deste regulamento serão desclassificadas na fase inicial de triagem dos candidatos.

O processo de seleção, incluindo apenas as submissões efetivamente completas, serão avaliadas por duas bancas diferentes, compostas por membros indicados pelo Insper, pela família de José Eduardo Ermírio de Moraes e convidados de notório saber em finanças, gestão, empreendedorismo, projetos de impacto e políticas públicas.

A primeira banca avaliará os candidatos com inscrições válidas (completas), com base nos critérios de avaliação. Esta banca será responsável pela indicação de até seis finalistas, os quais serão encaminhados para a segunda banca. Os(as) finalistas serão notificados por e-mail e o Insper solicitará que estes apresentem oralmente a sua iniciativa para a segunda banca (presencialmente ou por videoconferência, a critério exclusivo do Insper). O Insper produzirá um material audiovisual com cada um dos(as) finalistas, sobre a iniciativa sob avaliação, que será transmitido aos membros da segunda banca.

A segunda banca será responsável pela escolha final. Será indicado(a) como vencedor(a) aquele(a) cuja iniciativa seja de maior destaque e excelência, considerando os critérios do prêmio.

As determinações das bancas e dos organizadores são soberanas e irrecorríveis, não cabendo em qualquer das etapas, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos candidatos.

Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, qualquer integrante das bancas julgadoras compromete-se a informar aos organizadores no caso de qualquer conflito de interesse na avaliação das iniciativas apresentadas, assim que identificado.

## 7. Premiação

Aos finalistas – até seis candidatos indicados pela primeira banca:

- i. Participação em material audiovisual sobre as iniciativas, com associação a conteúdo acadêmico e cenário atual, com divulgação da iniciativa nos veículos de comunicação do Inspere e por meio de assessoria de imprensa e
- ii. Convite para ciclo de palestras no Inspere.

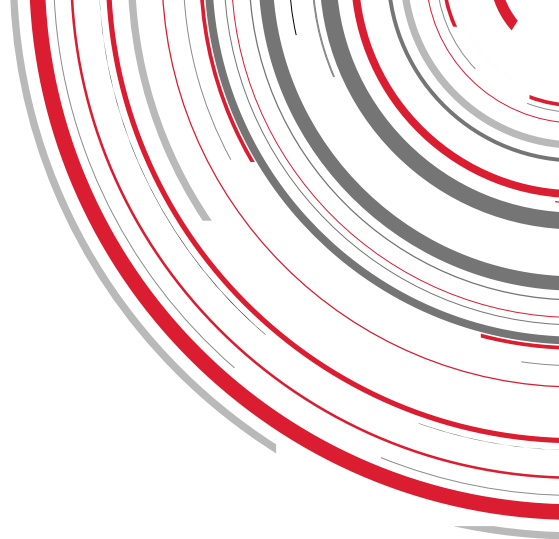
A(os) vencedor(es) da segunda banca:

- iii. **Categoria Inovação na Crise:** prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- iv. **Categoria Excelência e Impacto:** prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- v. **Categoria Early Stage:** prêmio de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Os prêmios serão entregues de modo simbólico em evento próprio de premiação, após definição do resultado final.

O valor do prêmio, acima indicado, é o valor bruto, sobre o qual incidirá o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a tabela progressiva, nos termos da legislação tributária vigente.

Os valores supramencionados serão transferidos pelo Inspere às contas bancárias pertencentes aos vencedores, cujos dados deverão ser transmitidos ao Inspere, por escrito, por meio de assinatura de termo próprio. O valor do Prêmio, após a retenção do imposto de renda, será depositado na conta bancária do vencedor no prazo de 30 dias contados da entrega do termo supracitado ao Inspere.



## 8. Comunicação

Os organizadores se comunicarão com os candidatos inscritos por e-mail.

Os(as) candidatos(as) com inscrições aceitas serão responsáveis pelo acompanhamento da programação, dos resultados e de eventuais alterações do Prêmio, cujas informações estarão disponíveis no site do Insper e serão enviadas aos candidatos por e-mail.

## 9. Uso de Imagem

Os(as) candidatos(as) declaram-se cientes de que a sua candidatura no Prêmio José Eduardo Ermírio de Moraes implica na autorização expressa para utilização, de **modo gratuito, definitivo e irrevogável, por tempo indeterminado**, de seu nome, som da voz e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pela organização do prêmio, para divulgação do Prêmio José Eduardo Ermírio de Moraes, dos prêmios recebidos ou de outras informações relacionadas ao prêmio, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus à Organização do Prêmio, ao Insper ou à família do *alumnus* José Eduardo Ermírio de Moraes.

## 10. Cancelamento

O Prêmio poderá ser cancelado pelos organizadores, em qualquer período, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, mediante comunicação prévia aos candidatos(as) por e-mail, bem como disponibilização no site do Insper, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza dos(as) candidatos(as) com relação aos organizadores.

## 11. Disposições Gerais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados à equipe de apoio Insper por meio do endereço eletrônico [premiojeem@insper.edu.br](mailto:premiojeem@insper.edu.br).

Suspeitas de conduta antiética, bem como do não cumprimento das prerrogativas do presente Regulamento, serão analisadas e julgadas pelos organizadores do Prêmio, podendo resultar na desclassificação do respectivo candidato.

Os organizadores não são responsáveis por quaisquer despesas que os candidatos venham a incorrer para participação no presente Prêmio, a qualquer título, as quais correrão por suas próprias expensas.

Eventuais alterações ao presente Regulamento serão informadas aos candidatos(as) mediante comunicação por e-mail e no site do Inspere, passando a valer imediatamente e sem que isso implique em qualquer responsabilidade dos organizadores.

Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados exclusivamente pelos organizadores.

## **12. Tratamento, manutenção e uso dos dados**

Os(as) candidatos que submeterem as informações de suas iniciativas a este Prêmio o fazem por livre e espontânea vontade e consentem e autorizam que o Inspere:

(a) disponibilize durante a fase de seleção todos os dados pessoais e da iniciativa inscrita aos membros das duas bancas avaliadoras do Prêmio para fins de seleção dos(as) vencedores;

(b) mantenha em arquivo por prazo indeterminado e disponibilize, durante a fase de seleção, todas as informações econômicas e financeiras apresentadas pelo(a) candidato(a), assim como o modelo de negócio e as cartas de recomendação aos membros integrantes das bancas e à equipe acadêmica e administrativa do Inspere;

(c) mantenha em arquivo e divulgue a terceiros, por tempo indeterminado e para fins históricos do Prêmio, os dados relativos ao nome do(a) candidato(a) e da iniciativa, uma descrição da iniciativa, na forma apresentada no formulário de inscrição e no material audiovisual, assim como o material audiovisual e escrito das iniciativas inscritas no Prêmio;

(d) use todos os dados apresentados para fins acadêmicos, de forma anonimizada, por período indeterminado.

As informações e dados indicados no item (b) não serão divulgados nas redes sociais, sítio eletrônico ou instalações do Inspere nem serão disponibilizados a terceiros, assim entendidos como as pessoas que não façam parte da equipe acadêmica e administrativa do Inspere e da família do *alumnus* José Eduardo Ermírio de Moraes e das primeira e segunda bancas.

Atendendo à Lei Geral de Proteção de Dados, os(as) candidatos(as) poderão obter toda e qualquer informação a respeito do uso de seus dados pelo Inspere pelo canal: [premiojeem@insper.edu.br](mailto:premiojeem@insper.edu.br), que também poderá ser usado para pedido de exclusão dos dados dos arquivos do Inspere.